A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente, em meio virtual, no dia 10 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que

Trata, o presente processo, do requerimento de Registro de Direito Autoral – RDA Nº 2418, por parte do arquiteto e urbanista Raul Brochado Maravalhas, que declara como identificação do trabalho técnico: “edifício de dois pavimentos, com área construída de aproximadamente 561 m², que abrigará um museu de arte.”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 67, de 05 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, estabelece normas e condições para o registro de obras intelectuais;

Considerando que o arquiteto e urbanista Raul Brochado Maravalhas é registrado no CAU desde 14/03/2019 e que o interessado reside no Distrito Federal, tendo sido o processo destinado ao CAU/DF;

Considerando que nos termos estabelecidos pela Resolução CAU/BR nº 67, de 2013, a taxa de expediente para a análise do RDA foi devidamente paga e o processo foi instruído com cópia certificada digitalmente do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que cabe à Comissão de Exercício Profissional do CAU/DF proceder à análise e deliberar sobre Registro de Direito Autoral;

Considerando que a Deliberação CEP-2016-07O-07 deliberou, por unanimidade:

*“1 Que será objeto de análise da Comissão de Exercício Profissional – CEP apenas o cumprimento dos requisitos para efetuação do Registro de Direito Autoral – RDA, que são:*

* 1. *Requerimento instruído com cópia , certificada digitalmente, do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo, com descrição de suas características essenciais;*
  2. *Pagamento da taxa de análise do processo administrativo, a título de expediente, no valor de 2(duas) vezes a taxa de RRT;*

1. *Que conforme instruído no II Congresso Internacional de Arquitetura e Sustentabilidade na Amazônia, realizado no período de 14 a 16 de setembro de 2016, a Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/DF – não analisará o mérito da autoria intelectual do projeto ou demais trabalhos técnicos, o que não impede que o requerente seja penalizado caso seja configurado plágio;*
2. *Por anexar a presente deliberação aos despachos de aprovação de Registro de Direito Autoral – RDA.”*

Considerando relato e voto da conselheira relatora, Gabriela Cascelli Farinasso: “Pela aprovação do Registro de Direito Autoral - RDA nº 2418, ao arquiteto e urbanista Raul Brochado Maravalhas, pelo referido Projeto de Museu”.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar o relato e voto da conselheira relatora pela APROVAÇÃO DO REGISTRO DE DIREITO AUTORAL - RDA Nº 2418, ao arquiteto e urbanista Raul Brochado Maravalhas, pelo referido projeto de museu.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 1 ausência.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

**Gabriela Cascelli Farinasso**

Coordenadora da CEP-CAU/DF

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/DF**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | | Gabriela Cascelli Farinasso | x |  |  |  |
| Coordenador adjunto | | João Eduardo Martins Dantas | x |  |  |  |
| Membro | | Anie Caroline Afonso Figueira | x |  |  |  |
| Membro | | Luiz Caio Ávila Diniz | x |  |  |  |
| Membro | | Pedro Roberto da Silva Neto |  |  |  | x |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/DF**  **Data:** 10/05/2022  **Matéria em votação:** REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL  **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (XX) **Abstenções** (XX) **Ausências** (01), **Total** (05)  **Secretário:** Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues  **Condutor dos trabalhos (coordenadora):** Gabriela Cascelli Farinasso | | | | | | |